

Id:089B8243B4CD3053

Id:030E6C623EA5305F

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFESSOR, EM REGIME DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E EDITAL DO TESTE SELETIVO 001/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI E MARIA ELZA SOARES DOS SANTOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFESSOR, EM REGIME DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E EDITAL DO TESTE SELETIVO 001/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI E GRACILENE MARIA LEAL SILVA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ n 01.612.595/0001-07, com sede na AV. Nossa Senhora das Dores, nº 659 - Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **MARIA ELZA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, união estável, professora, residente e domiciliada no Povoado Bom Jesus, s/n - Zona Rural de Olho D'Água do Piauí (PI) portador do **RG nº 2.429.869 e CPF nº 027.090.243-06**, doravante denomina **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de aditivo de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ n 01.612.595/0001-07, com sede na AV. Nossa Senhora das Dores, nº 659 - Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **GRACILENE MARIA LEAL SILVA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na AV. Agostinho José Leal, nº 600 - Centro, Olho D'Água do Piauí (PI) portador do **RG nº 966.910 e CPF nº 450.702.023-91**, doravante denomina **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de aditivo de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato celebrado em **25 de Abril de 2022** que previa a vigência até o dia 25 de janeiro de 2023. Este aditivo prorroga o contrato temporário, ficando, portanto, até o dia 25 de dezembro de 2023.

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato celebrado em **25 de Abril de 2022** que previa a vigência até o dia 25 de janeiro de 2023. Este aditivo prorroga o contrato temporário, ficando, portanto, até o dia 25 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem **prazo de vigência aditivo até o dia 25 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura do presente aditivo.

O presente contrato tem **prazo de vigência aditivo até o dia 25 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista nos recursos próprios do município de Olho D'Água do Piauí - PI – Educação.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista nos recursos próprios do município de Olho D'Água do Piauí - PI – Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 de abril de 2022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Olho D'Água do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2023.

Olho D'Água do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal
 Contratante

Contratada

Prefeito Municipal
 Contratante

Contratada

Testemunhas:

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
 2. _____ CPF _____

1. _____ CPF _____
 2. _____ CPF _____